



ESTADO DA BAHIA
FEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 397/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, que o feriado do dia 07 de SETEMBRO de 2024, (FERIADO DO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL), recairá no Sábado, dia comum da feira livre do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica a feira livre da Sede do Município, que aconteceria no **Sábado, 07/07/2024**, antecipada para **Sexta-feira dia 06/07/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LICINIO DE ALMEIDA, 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal